



# SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS

**NÃO SOMOS CONDUZIDOS, CONDUZIMOS!**

FILIADO À



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS URBANO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, FRETAMENTO, TURISMO, ESCOLAR, CARGAS, LOGÍSTICA E DIFERENCIADOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – SINTRUCAD-RIO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.706/0001-83, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Sebastião José da Silva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA todos os membros integrantes da categoria Profissional**, em especial aqueles empregados na empresa **ATENDER RIO TRANSPORTES LTDA**, CNPJ sob o nº 03.931.563/0001-91, na base territorial do Município do Rio de Janeiro, **associados ou não associados ao Sindicato convocante**, a comparecem na **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se realizará no dia 29 de junho de 2024, ÀS 12:30 HORAS, em primeira convocação, no Centro Social dos Rodoviários situado na Estrada do Otaviano, 404, Rocha Miranda, Rio de Janeiro – RJ**, para tratar a seguinte ORDEM DO DIA: **a)** leitura do Edital; **b)** informes, discussões e deliberação sobre negociação coletiva para celebração de Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024 e 2024/2025, contemplando diferenças retroativas em favor dos trabalhadores; **c)** autorização prévia e expressa para que o Sindicato Profissional possa firmar acordos administrativos no período 2023/2025, com assinatura de Acordos Coletivos de Trabalho, bem como Termos Aditivos aos referidos instrumentos normativos, com ou sem Mediador, regulando as condições de trabalho e benefícios para toda a categoria, bem como as formas de custeio da entidade sindical. Não havendo número legal de representantes em primeira convocação, **a Assembleia se realizará, em segunda e última convocação, em 00h30min (trinta minutos) após a primeira convocação**, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes. A participação na Assembleia caberá a todos trabalhadores (as) associados (as) ou não. O não comparecimento implica em concordância com a deliberação coletiva, nos termos previsto no artigo 8º, § 3º da CLT. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito. Rio de Janeiro (RJ), 25 de junho de 2024. **SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA – Presidente**